



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26. Da Lei nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da profissional **SUZY PINTO MACIEL MIRANDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de profissional habilitado que possa executar os serviços de assessoria administrativa, assim como acompanhamento dos procedimentos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, tendo como base os relatórios emitidos pelo Departamento de Contabilidade, Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças, a fim de subsidiar as ações da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Curuçá/PA, 12 de janeiro de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**